



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA- MA
CNPJ: 31.711.389/0001-07

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA –MA.

Dispõe sobre aprovação das propostas das ações emergenciais de enfrentamento a pandemia Covid19 e dá outras providências.

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Açailândia - MA, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e pela Lei Municipal nº 136/197, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo para Infância e adolescência e Resolução do CONANDA Nº 137/2010;

CONSIDERANDO as deliberações da assembleia extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2021 registrada na ata de Nº 369 e;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo coronavírus vem se propagando em nosso município, aumentando ainda mais as situações vulnerabilidades social, de desemprego e fome e outros agravos;

CONSIDERANDO Constituição brasileira de 88 nos artigos. 6º e 196. O direito fundamental à alimentação é indivisivelmente vinculado à dignidade da pessoa humana e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto no edital nº 001/2021, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que dispõe sobre seleção de entidades cadastradas no COMUCAA, aptas a receber recursos do Fundo Municipal da Infância e adolescência do Município de Açailândia -MA;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar treze (13) propostas para fins de **aquisição de kits de higiene, limpeza e cestas básicas**, que serão distribuídas para famílias de crianças e adolescentes sob medidas de proteção e em situação de vulnerabilidade social e alimentar a serem financiados com recursos financeiros do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) em 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AÇAILÂNDIA- MA
CNPJ: 31.711.389/0001-07

Artigo 2º. Estão aptas a serem contempladas com recursos do FIA em 2021 as seguintes entidades e valores:

	Nome da Entidades/Instituição	Valor R\$
01	Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmem Bascarán	R\$ 30.000,00
02	Associação Esportiva Bom de Bola Bom de Escola	R\$ 30.000,00
03	Associação de Esportes Coração da Vila	R\$ 30.000,00
04	Instituto Internacional Vida Melhor	R\$ 60.000,00
05	Associação de Moradores do Bairro Nova Açailândia	R\$ 60.000.00
06	Associação Comunitária dos Moradores da Vila São Francisco e Jardim América	R\$ 60.000,00
07	Associação esportiva Bola de Ouro	R\$ 30.000,00
08	Associação Esportiva Cruzeiroiro do Piquiá	R\$30.000.00
09	Associação de moradores da Vila Capeloza	R\$60.000,00
10	Associação Comunitária Bom Samaritano	R\$30.000,00
11	União de Moradores Bairro Laranjeiras	R\$30.000,00
12	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Açailândia	R\$30.000,00
13	Associação Comunitária dos Moradores do Piquiá	R\$ 30.000.00

Artigo 3º. A transferência de recursos estará condicionada à assinatura e empenho do Termo de parceria conforme a lei 13.019 de 31/07de 2014.

Artigo 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Açailândia -MA, 08 de abril de 2021

Ângela Marcia Lima Silva
Presidente - COMUCA

Maria Cristina C. Silva
Tesoureira- COMUCA

Luciana de Jesus Carvalho Freitas
Secretária - COMUCA